



**TERMO DE REFERÊNCIA**



1.	<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>
1	<b>OBJETO</b> Aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento do Projeto Esporte em Todo Canto no município de Ulianópolis – PA, através da SECULT.
2	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.
3	<b>JUSTIFICATIVA</b> O Desenvolvimento deste projeto visa ampliar o acesso ao esporte para a população dos municípios através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades elencadas no projeto.
4.1	<b>DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:</b> Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.
4.2	A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, através do Departamento de Esportes, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.
4.3	A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da garantia.
4.4	Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.
5.1	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</b> Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
5.2	Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE enviada através de endereço eletrônico.
5.3	A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.
5.4	Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



5.5	Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
5.6	Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.7	A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
5.8	Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimos Exigido pela administração.
5.9	Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
5.10	Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
6.1	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</b> Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).
6.2	Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.3	Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
6.4	Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
6.5	Designar servidores do Departamento de Esportes para acompanhar o fornecimento dos produtos.
6.6	Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
6.7	Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento
6.8	Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.
6.9	A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o Setor de Material e Patrimônio através dos telefones: (91) 99978-7027, ocorrendo a entrega no endereço do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura no horário de 8:00 às 17:00h e encontra-se situado à Rua Vitória, S/N, Resende 2, Ulianópolis, PA.
7.1	<b>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b> A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



	em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
7.1.1	Advertência
7.1.2	Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.
7.1.3	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.
7.1.4	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
7.2	Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
7.2.1	Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.
7.2.2	Não mantiver a proposta injustificadamente.
7.2.3	Comportar-se de modo inidôneo.
7.2.4	Fazer declaração falsa.
7.2.5	Cometer fraude fiscal.
7.2.6	Falhar ou fraudar na execução do contrato.
7.3	Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
7.4	Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.
7.5	As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
7.6	A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Ulianópolis e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.



7.7	A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.
8.1	<b>DO PAGAMENTO:</b> Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.
8.2	Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
8.3	Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
8.4	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.
9.1	<b>DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b> As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
10.1	<b>DA FISCALIZAÇÃO:</b> A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, através de servidor do Departamento de Esportes, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
11.1	<b>LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:</b> O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
11.2	Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
11.3	A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.
12.1	<b>RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:</b> Os produtos serão recebidos por servidor designado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
12.2	A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
12.3	PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
12.4	DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
13.1	<b>DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.



- 13.2** O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.
- 14.1** **DO REGIME DE FORNECIMENTO:**  
Conforme a necessidade.
- 15.1** **DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**  
Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.
- 16.1** **DA RESCISÃO DO CONTRATO:**  
O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.
- 16.2** A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.
- 16.3** Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

**17.1** **ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:** .  
Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

Materiais Esportivos					
Meta/Etapa	Especificação técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Bola de Iniciação esportiva Basquete juvenil, tamanho 6, material 90% pu ,3% butil 7%náilon .	UN	20	R\$ 121,30	R\$ 2.426,00
2.	Bola de Iniciação esportiva Basquete juvenil, tamanho 7, material 90% pu ,3% butil 7%náilon .	UN	20	R\$ 127,30	R\$ 2.546,00
3.	Bola de Iniciação esportiva de Voleibol, Bola de Vôlei MVA300, tamanho 5, 8 painéis ,microfibra e poliuretano.	UN	20	R\$ 426,00	R\$ 8.520,00
4.	Bola de Iniciação esportiva de Handebol infantil feminino e masculino Suécia H1L Ultra Grip 450-52 cm e 290-330 g (tamanho 1 da IHF)	UN	15	R\$ 284,67	R\$ 4.270,05
5.	Bola de Iniciação esportiva de Handebol juvenil feminino 54-56 cm e 325-375 g (tamanho 2 da IHF) Suécia H1L ultra grip	UN	15	R\$ 287,67	R\$ 4.315,05
6.	Bola de Iniciação esportiva de Handebol juvenil masculino 58-60 cm e 425-475 g (tamanho 3 da IHF)	UN	15	R\$ 290,33	R\$ 4.354,95
7.	Bola de Iniciação esportiva de Futsal 100 Composição: PU; construção: Termotec; peso: 350-380 gramas; circunferência: 55-58 cm; gomos: 8 gomos; Composição: 100% Poliuretano Miolo: Slip System removível e lubrificado Tecnologia: Termotec	UN	30	R\$ 207,33	R\$ 6.219,90
8.	Bola de Iniciação esportiva de Futsal 200 Composição: PU; construção: Termotec; peso: 350-380 gramas; circunferência: 55-58 cm; gomos: 8	UN	30	R\$ 249,67	R\$ 7.490,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



	gomos;Composição: 100% Poliuretano Miolo: Slip System removível e lubrificado Tecnologia: Termotec					
9.	Bola de Iniciação esportiva de Futsal 500 Composição: 100% Poliuretano, Miolo: Slip System removível e lubrificado Tecnologia: Termotec Circunferência: 62 - 65 cm Peso Aproximado: 420 - 450g	UN	30	R\$ 275,67	R\$ 8.270,10	
10.	Bola de Iniciação esportiva de Futsal 1000 Composição: 100% Poliuretano, Miolo: Slip System removível e lubrificado Tecnologia: Termotec Circunferência: 62 65 cm Peso Aproximado: 420 - 450g	UN	30	R\$ 536,83	R\$ 16.104,90	
11.	Bola de Futebol Socy, Circunferência aproximada de 68 - 70cm, câmara 6D: 100% borracha butílica, camada interna neogel, revestimento de Poliuretano.	UN	40	R\$ 310,33	R\$ 12.413,20	
12.	Bola de Futebol de Campo, tecnologia termotec, cápsula SIS, PU laminado e câmara de butil.	UN	40	R\$ 388,00	R\$ 15.520,00	
13.	Bola de Iniciação esportiva ao vôlei sentado. Câmara 6D; Sistema de forro termofixo; Material micro power igual laminado de PVC; Camada Evacel; Miolo Cápsula SIS.	UN	15	R\$ 334,00	R\$ 5.010,00	
14.	Kit rede + raquete + bolas para tênis de mesa oficial	UN	10	R\$ 106,33	R\$ 1.063,30	
15.	Cones 50 cm	UN	50	R\$ 58,33	R\$ 2.916,50	
16.	Cones de agilidade de 23cm	UN	80	R\$ 9,97	R\$ 797,60	
17.	Cone chinês	UN	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00	
18.	Disco de Equilíbrio ajustável	UN	15	R\$ 133,00	R\$ 1.995,00	
19.	Extensores elástico (Pernas e braços)	UN	15	R\$ 233,67	R\$ 3.505,05	
20.	Obstáculos de agilidade em PVC 23 cm	UN	15	R\$ 203,00	R\$ 3.045,00	
21.	Obstáculos de agilidade em PVC 30 cm	UN	15	R\$ 199,67	R\$ 2.995,05	
22.	Obstáculos de agilidade em PVC 40 cm	UN	15	R\$ 196,33	R\$ 2.944,95	
23.	Arcos de agilidade, Polipropileno, Dimensões: 49 x 5 x 49 cm, 750 g	UN	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50	
24.	Cordas Speed Rope - Comprimento do cabo: 3 metros Cor: Preta Material das Manoplas: PVC com rolamento simples de polímero Material do Cabo: Aço revestido por polímero Peso do conjunto: aproximadamente 80g.	UN	30	R\$ 60,33	R\$ 1.809,90	
25.	Escada de agilidade - Possui duas tiras de nylon e 10 degraus de PVC. Possui 4.5 metros de extensão e 50cm de largura	UN	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00	
26.	Mini Trave em tubo de aço carbono 2", com pintura epóxi, de alta resistência na cor branca.	UN	6	R\$ 606,67	R\$ 3.640,02	
27.	Saco para bolas, confeccionado em fio MIX. Abertura na parte superior com um fecho de cordão - 67% Polietileno, 33% Polipropileno; 2mm de	UN	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



	espessura do fio.					
28.	Cinto de Tração individual 4 elásticos. Cinto com circunferência abdominal 115 cm, com fita de velcro regulável na cintura e fivela com trava para melhor ajuste e segurança; 1 metro de tubo látex de alta intensidade. Cinturão de 10 cm de largura com revestimento interno EVA.	UN	10	R\$ 466,50	R\$ 4.665,00	
29.	Colchonete de Academia Profissional 102 x 50 x 3 cm	UN	30	R\$ 62,33	R\$ 1.869,90	
30.	Apito Fox40	UN	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00	
31.	Prancheta magnética com desenho da quadra poliesportiva 14 peças de plástico comimãs e 1 caneta.	UN	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00	
32.	Redes para traves de quadra poliesportiva fio nº4	UN	10	R\$ 252,67	R\$ 2.526,70	
33.	Rede para cesta de basquete, Fio 8mm, Polipropileno, medidas: 0,40 x 0,45cm.	UN	4	R\$ 69,67	R\$ 278,68	
34.	Rede de vôlei oficial 2 Lonas de algodão com dupla costura e 7 cm de largura superior na cor branca, anti raios, Ultra Violeta, Fio: 2,5 mm. Faixas : 2 Faixas Algodão, largura 7 cm superior 5 cm inferior. Malha: Seda 10x10cm. Resistência da Malha: 37,4 Kg. Material: Polipropileno - 100% virgem, (U.V). Dimensões: 1,00 Metro de Altura e 10 Metros de Comprimento. Cor Malha: Preta.	UN	2	R\$ 579,80	R\$ 1.159,60	
35.	Antenas de vôlei oficial (2 pares)	UN	2	R\$ 145,17	R\$ 290,34	
36.	Tatame- Karatê Azul e Vermelho dupla face. Composição: E.V.A Peso: 2kg Textura antiderrapante; Impermeável; Isolante térmico; Cada unidade acompanha 3 bordas de acabamento. 1m X 1m X 20mm de espessura.	UN	64	R\$ 75,80	R\$ 4.851,20	
37.	Tatame- judô 4,0 cm de espessura, totalizando 9,1 m². dupliface, antiderrapante, espuma de densidade 110. Composição: em EVA Peso líquido aproximado: b 32 kg. Dimensões aproximadas (LxCxP) 300x300x4 cm.	UN	64	R\$ 151,50	R\$ 9.696,00	
38.	Bola para futebol de campo Unissex tecnologia termaltec, circ 68-70, 410-450 G	UN	115	R\$ 89,18	R\$ 10.255,70	
39.	Luvas para karatê sintético, enchimento em espuma, e com dedão , fechamento em elástico e velcro 4 pares a M Azul, 4 pares P Azul, 4 pares P Vermelho, 4 pares M Vermelho. 2 pares G Azul, 2 pares G Vermelho	UN	20	R\$ 84,50	R\$ 1.690,00	
40.	Caneleira com Botinha - sintético , enchimento em espuma, velcro ; triplo na junção na caneleira . 4 P azul, 4 P vermelho, 4 M azul , 4 M vermelho 2 G azul, 2 G vermelho	UN	20	R\$ 298,67	R\$ 5.973,40	
41.	Saco de Pancada- sintético duplo, com gancho giratório e reforço nos pontos mais críticos. 1,20m 1,80m	UN	3	R\$ 101,67	R\$ 305,01	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



42.	Luva de Foco - sintético duplo com espuma (par)	UN	5	R\$ 124,73	R\$ 623,65
43.	Escudo de antebraço sintético duplo com espuma na densidade D70 ,10 cm de espessura, 16 cm largura e 35 cm de comprimento	UN	4	R\$ 180,19	R\$ 720,76
44.	Protetor de Tórax. Cor branco , Tecido é de microfibra, no interno é tecido telado, na costa o fechamento é por velcro e elásticos ,enchimento é com espuma expandida de 20 mm com divisão em gomos, 3 P, 3M	UN	6	R\$ 401,03	R\$ 2.406,18
45.	Capacete com Grade material sintético, enchimento em espuma, para melhor auxiliar os movimentos na hora da luta. É indicado para atletas de alto rendimento da modalidade, fechamento com regulagem e grade de ferro galvanizado em elástico e velcro e tendo como opção as cores azul e vermelho. 1 P azul, 1 P vermelho, 1 M azul, 1 M vermelho .	UN	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
46.	Faixa azul e Vermelha, tecido 100% algodão, 8 costuras perfeitamente alinhadas, maquina reta 2 agulhas, com miolo em feltro. 2 faixas M vermelha , 2 faixas M azul, 2 faixas G azul, 2 faixas G vermelha	UN	8	R\$ 87,07	R\$ 696,56
47.	Loges Mini Band Composição: em Látex. 1,5x55x1,5.	UN	15	R\$ 29,25	R\$ 438,75
48.	Kit extensores tornozelais com velcro, 02 pegadores com espuma e 03 elásticos extensores. Composição: Borracha e Aço. 120 cm (comprimento)	UN	10	R\$ 271,67	R\$ 2.716,70
49.	CORDA NAVAL-Polietileno 40 mm diametro Medida: 7m Peso: 5,6 kg Peso aproximado: 800 Gramas por metro.	UN	2	R\$ 229,93	R\$ 459,86
50.	Troféu grande com altura aproximada entre 75cm, 1,73m e 1,90m	UN	60	R\$ 763,32	R\$ 45.799,20
51.	Medalhas de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores	UN	1660	R\$ 5,24	R\$ 8.698,40
52.	Puxador alça para crossover polia baixa acolchoado	UN	4	R\$ 157,13	R\$ 628,52
53.	Puxador crossover fechado giro na pegada	UN	2	R\$ 152,23	R\$ 304,46
54.	Puxador tríceps corda, 70cm de comprimento, 3,5cm de Diâmetro, Polietileno e Aço	UN	2	R\$ 142,77	R\$ 285,54
55.	Puxador triângulo de aço Tamanho: 18cm x 22cm x 20cm Composição: Aço e borracha Peso: 2kg	UN	2	R\$ 102,56	R\$ 205,12
56.	Anilha revestida em borracha 1kg	UN	4	R\$ 47,67	R\$ 190,68
57.	Anilha revestida em borracha 2kg	UN	4	R\$ 83,27	R\$ 333,08
58.	Anilha revestida em borracha 3kg	UN	4	R\$ 138,33	R\$ 553,32
59.	Anilha revestida em borracha 5kg	UN	6	R\$ 221,07	R\$ 1.326,42
60.	Anilha revestida em borracha	UN	6	R\$ 394,33	R\$ 2.365,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60  
Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



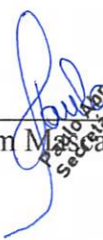
	10kg					
61.	Anilharevestida em borracha 15kg	UN	6	R\$ 733,00	R\$ 4.398,00	
62.	Anilharevestida em borracha 20kg	UN	4	R\$ 891,40	R\$ 3.565,60	
63.	Roda abdominal emborrachada de material polipropileno e manoplas em espuma.	UN	3	R\$ 163,63	R\$ 490,89	
64.	Step 60X30X15	UN	4	R\$ 513,33	R\$ 2.053,32	
65.	Bola Suíça Tam. 55cm	UN	3	R\$ 135,77	R\$ 407,31	
66.	Bola Suíça Tam. 60 cm	UN	3	R\$ 174,17	R\$ 522,51	
67.	Caneleira 1 kg	UN	3	R\$ 54,17	R\$ 162,51	
68.	Caneleira 2 kg	UN	3	R\$ 67,93	R\$ 203,79	
69.	Caneleira 3 kg	UN	3	R\$ 85,30	R\$ 255,90	
70.	Caneleira 4 kg	UN	3	R\$ 121,17	R\$ 363,51	
71.	Caneleira 5 kg	UN	3	R\$ 137,77	R\$ 413,31	
<b>MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO</b>						
72.	Serviços de Criação da Identidade visual	UN	1	R\$ 4.793,33	R\$ 4.793,33	
73.	Confecção de banners 1,30m x 1,0m	UN	5	R\$ 121,63	R\$ 608,15	
74.	Confecção de Lona de Backdrop 2,30m x 3,00m x 4,00m	UN	3	R\$ 623,33	R\$ 1.869,99	
75.	Carro de Som para propaganda e comercial	H	20h	R\$ 68,17	R\$ 1.363,40	
76.	Serviços Gráficos, Confecção de Faixa em lona com medida aproximada de 4m x 1m	UN	5	R\$ 121,63	R\$ 608,15	
77.	Gravação, Degravação, Imagem, som, spot, Dados/Eventos	UN	2	R\$ 47,63	R\$ 95,26	
<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>						
78.	Locação Guarita / Cabine Sanitária	DIÁRIA/UN	01/08	R\$ 341,53	R\$ 2.732,24	
79.	Locação com montagem e desmontagem de TENDA PIRAMIDE OU CHAPEU DE BRUXA de 05 x 05 m, com base em estrutura metálica de 3m de altura	DIÁRIA/UN	01/04	R\$ 283,33	R\$ 1.133,32	
<b>UNIFORME</b>						
80.	Conjunto Esportivo Short e Camisa em tecido dry tex gola V lisa feminino. Cada kit de uniforme possui 17 conjuntos.	UN	10	R\$ 1.562,67	R\$ 15.626,70	
81.	Conjunto Esportivo Short e Camisa em tecido dry tex gola V lisa masculino. Cada kit de uniforme possui 17 conjuntos.	UN	10	R\$ 1.640,00	R\$ 16.400,00	
82.	Unidade de Colete com elástico na lateral Composição: 100% Poliéster Origem: Nacional Manga: Regata Gola: Careca	UN	48	R\$ 25,67	R\$ 1.232,16	
83.	Kimono- cor: branco KG: tecido em 100% Algodão, Com gramatura de 290g/m <sup>2</sup> a 300g/m <sup>2</sup> . Acompanha faixa branca poliéster. 20M4 Até 1,40m, até 40kg 20M5 Até 1,50m, até 50kg 20A0 Até 1,55m, até 60kg 20A1 Até 1,60m, até 65kg	UN	20	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00	
84.	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 302.986,18</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60  
Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



Ulianópolis-PA, 18 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Abraim Mascarenhas  
Secretário de Cult. Desporto e Turismo  
Data: 09/01/2021 PMU

\_\_\_\_\_  
Kelly Cristina Destro  
Prefeita Municipal